Nome	Escola	Grupo
Helena Botelho Esteves	280331 340066	110 500

6 de Janeiro de 2010. — O Director, Dominique Nunes Palma. 202761333

Escola de Música do Conservatório Nacional

Aviso n.º 834/2010

A Escola de Música do Conservatório Nacional, torna público que pretende contratar 10 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de Trabalhadores: 10 (dez)

Local de Trabalho: Escola de Música Conservatório Nacional — Rua dos Caetanos n.º 29, 1249 -115 Lisboa

Função: Prestação de serviços de limpeza, vigilância e outros.

Horário Semanal: 4 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce, subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do Contrato: até 26 de Março de 2010

Requisitos exigidos: Escolaridade Obrigatória ou Experiência Profissional Comprovada.

Critérios de selecção: Avaliação Curricular.

Critérios preferenciais:

Experiência profissional com crianças:

Sem experiência — 0 pontos

Com experiência:

Até 1 ano — 1 ponto

Até 3 anos — 3 pontos Até 5 anos — 5 pontos

Mais de 5 anos — 6 pontos

Experiência na unidade orgânica /serviço:

Até 1 ano — 3 pontos

Até 3 anos — 5 pontos Até 5 anos — 7 pontos

Mais de 5 anos — 10 pontos

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso.

As candidaturas deverão ser formuladas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente nos Serviços de Administração Escolar da Escola.

Composição do Júri:

Presidente: Jorge Alberto Rosa Sá Machado (Subdirector)

Vogais efectivos: Luís Miguel Oliveira Gomes (Adjunto da Direcção) Dinorá Manuela Ventinhas Pé Curto Gramacho (Coordenadora Operacional)

Vogais suplentes: Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão (Directora)

Maria Ofélia Monteiro Cabral e Silva (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Lisboa, 05 de Janeiro de 2010. — A Directora, Dr. a Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão.

202765287

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ALVITO

Acordo n.º 4/2010

Acordo de colaboração para a construção da Escola Básica do Alvito

A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREAL), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Alvito (CM), representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:

1.0

Objectivo

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de, 10 T, do Alvito.

Competências da DREAL

À DREAL compete:

- 1 Escolher e aprovar, em colaboração com a CM, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
- 2 Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula Quarta;
- 3 Prestar, no âmbito das suas atribuições o apoio técnico que lhe for solicitado pela CM;
- 4 Promover o registo em favor do Estado, sendo o mesmo posteriormente transferido para a CM, nos termos do acordo assinado ao abrigo do processo de transferência de competências para as autarquias.

Competências da Câmara Municipal

À CM compete:

- 1 Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREAL o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos quando se apresentem necessários e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
- 2 Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 3 Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 1 do artigo anterior;
- Assegurar a elaboração dos projectos do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 5 Assegurar a posição de dona da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;
- Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telecomunicações;
- 7 Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento, constantes das tipologias definidas;
- Executar a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola;
- 9 Garantir o financiamento da construção, nos termos da cláusula Quarta.

Repartição de Encargos

O custo do empreendimento estima-se em 2.500.000€, incluindo IVA a 5%, e será suportado nas seguintes condições:

- 1 A CM deverá candidatar ao PO Regional do Alentejo, a parte do empreendimento objecto do presente Acordo que respeita ao 1.º ciclo do Ensino Básico, nos termos do Regulamento Específico — Requalificação da Rede Escolar do 1.º ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, com vista a obter o financiamento de 70% (4 turmas);
- 2 A CM suportará a parcela restante, relativamente à parte do empreendimento que corresponde ao 1.º ciclo do Ensino Básico;
- 3 A DREAL suportará pelo PIDDAC a parcela referente à parte do empreendimento que corresponde ao 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, que se estima em 2.000.000€
- 4 Os pagamentos da DREAL processar-se-ão por transferência para a CM, ao abrigo do presente Acordo de Colaboração, após apresentação de autos de medição dos trabalhos. A conclusão do pagamento por parte da DREAL processar-se-á após entrega do auto de recepção da obra;
- 5 Eventuais alterações ao valor atrás referido que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento não terão efeito no valor da comparticipação da DREAL.

Disposição Geral

A construção das instalações da Escola deverá iniciar-se no prazo máximo de três meses e concluir-se até 31 de Agosto de 2010.

Lisboa, 30 de Março de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, José Verdasca. — Pela Câmara Municipal de Alvito, o Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Trindade.

Homologo

O Secretário de Estado da Educação, Valter Victorino Lemos.